

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone(0**45)2881144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr

LEI Nº 194/2003

DATA: 10.11.2003.
SUJULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor R\$ 8.000,00 e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nas seguintes dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.04 FUNDO MUN. DE ASSISTENC. SOCIAL Função 08.244.08011-047 – Obras de Assistência Social Cat.Econ.1065–4490.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA – INVESTIMENTOS 4490.51.00 – Obras e Instalações (Const. Centro Social)....... 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes do Crédito Especial, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná em 10 de Novembro de 2003.

Aldino Dalben

Prefeito Municipal